

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.064/2017, de 02 de Outubro de 2017, FAZ SABER que realizará, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, Concurso Público para vários cargos, regido pelas presentes Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os códigos, os cargos, o número de vagas (total, ampla concorrência e reservadas às pessoas com deficiência- PcD), vencimentos (R\$), jornada de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos	Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Ampla	PcD			
004	Médico Cardiologista - SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
005	Médico Clínico Geral -SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
006	Médico Clínico Geral Plantonista-SS	05	04	01	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
007	Médico do Trabalho -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no

							órgão competente.
008	Médico Endocrinologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
009	Médico Gastroenterologista -SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
010	Médico Ginecologista -SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
011	Médico Ginecologista Plantonista -SS	02	02	00	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
012	Médico Neurologista -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
013	Médico Neuropediatra -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
014	Médico Oftalmologista -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de

							especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
015	Médico Ortopedista Plantonista -SS	02	02	00	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
016	Médico Otorrinolaringologista -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
017	Médico Pediatra -SS	03	03		4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
018	Médico Pediatra Plantonista -SS	05	05		67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
019	Médico Pneumologista -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
020	Médico Psiquiatra -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
021	Médico Reumatologista -SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em

							instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.3. Osvencimentos dos cargos públicos tem como base o mês de Janeiro de 2019.
- 1.3.1. Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de Auxílio Alimentação, no valor atual de R\$ 500,00, nos termos da Lei Municipal nº 5.721/2018 e Auxílio de aperfeiçoamento técnico-profissional, nos termos da Lei Municipal 5.629/2018.
- 1.3.2. Ao vencimento base será acrescido 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal 3.182/1998).
- 1.3.3. As contribuições previdenciárias serão em favor de regime próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV – Lei nº 4.877/2013).
- 1.4. Os candidatos que tomarem posse estarão sujeitos ao regime estatutário, Lei Municipal nº 2018 de 17 de Janeiro de 1986, e demais normas aplicáveis.
- 1.5. O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Valinhos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo ser em escala de plantão, dependendo do cargo escolhido, obedecida a respectiva carga horária.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelos ingressantes são as estabelecidas no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.7. O candidato aprovado neste Concurso será investido no respectivo cargo, na data da posse, se atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) estar no gozo dos direitos políticos;
 - f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;
 - g) ter sido aprovado neste Concurso Público na forma definida neste Edital;
 - h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i) comprovar os respectivos requisitos exigidos no item 1.2., deste Edital, para o cargo ao qual concorre;
 - j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
 - k) cumprir a todas as demais condições prescritas em lei;
 - l) entregar qualquer outra documentação solicitada pela Prefeitura do Município de Valinhos.
- 1.8. O candidato, ao ingressar no cargo, ficará em período probatório durante 3(três) anos.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos

para o cargo pretendido.

- 2.3. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 06.02.2019 às 23h59min de 21.03.2019**, exclusivamente pela internet (site www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.710/2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336/2016, que deverá observar o disposto no Capítulo III deste Edital.
- 2.4. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 2.4.1. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) demais opção(opções).
- 2.5. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.6. **Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:**
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até 23h59min de 21.03.2019;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), em qualquer agência bancária até 22.03.2019.
- 2.6.1. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
- 2.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.6.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.6.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 - 2.6.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
 - 2.6.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.6.4.1. deste Edital.
- 2.6.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 22.03.2019.
- 2.6.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.6.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
- 2.7. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato se verificada irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento

da taxa de inscrição.

- 2.9.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.10. **Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.710/2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336/2016 (vide Capítulo III deste Edital).**
 - 2.10.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.
 - 2.11. Após as 23h59min, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
 - 2.11.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **23h59min do último dia de inscrição**, para pagamento até 22.03.2019.
 - 2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 2.13.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.13.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.14. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a toda a cidade.
 - 2.14.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.
 - 2.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

III. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. **Amparado pela Lei Municipal nº 3.710, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336, de 06 de outubro de 2016, poderá o candidato solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos itens 3.1.1. a 3.3. deste Edital.**
 - 3.1.1. Com amparo nas citadas Leis Municipais, será isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso o doador que comprove ter doado sangue no mínimo 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base a data de encerramento das inscrições.
 - 3.1.2. A isenção relativa ao item 3.1.1. deste Capítulo fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de documento, em papel timbrado, expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo o nome do doador, a identificação da entidade coletora, as datas em que foram feitas as doações de sangue, o nome legível e assinatura do responsável e a data da emissão do documento.
 - 3.1.3. O candidato que estiver amparado pela(s) lei(s) constantes do item 3.1. deste Capítulo, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a) acessar, no período das **10 horas de 06 de fevereiro de 2019 às 23h59min de 07 de**

fevereiro de 2019, o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às **23h59min de 07 de fevereiro de 2019**.
- 3.2. Após às **23h59min de 07 de fevereiro de 2019** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
- 3.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de doador de sangue, o candidato deverá, até **23h59min de 08 de fevereiro de 2019**:
- a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*);
 - b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 3.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 3.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 26 de fevereiro de 2019**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”.
- 3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário e pagar o valor pleno da taxa de inscrição, até 22.03.2019, devendo observar o disposto na alínea “k”, do item 2.6., deste Edital.
- 3.7. O candidato que tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **no período de 27 a 28 de fevereiro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para **12 de março de 2019**.
- 3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.9. Todas as informações prestadas no requerimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de constatação de irregularidade.
- 3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por solicitação de isenção de taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA):

- 4.1. Para a prestação da prova, o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 4.2. O candidato que não se declarar portador de deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá no período das inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.3. A solicitação da “Condição Especial” para prestar a prova deverá vir acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 4.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 4.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, e nos termos do estabelecido nos itens 4.1. e 4.2., deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) com data prevista de **02 de abril de 2019** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).
- 4.6.1. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **03 a 04 de abril de 2019**.
- 4.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova será publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”), com data prevista de **18 de abril de 2019**.
- 4.7. O candidato que necessitar enviar qualquer solicitação surgida após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V. DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 5.1.3. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da prova.
- 6.5. O candidato com deficiência, **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas** reservadas aos candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que possui e o CID, observando o disposto no artigo 4º, e incisos, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, bem como, **até 22 de março de 2019**, proceder ao **envio de**:
 - a) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - b) solicitação, se necessário, de tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado;
 - b1) o tempo para a realização da prova para o candidato deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- 6.6.1. O candidato **com deficiência visual**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição,

a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive o tempo adicional para sua realização.

6.6.1.1. Aos **deficientes visuais**:

a) ao deficiente visual (cego): será oferecida prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do prazo de inscrição. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, que será confeccionada no tamanho de fonte informado pelo próprio candidato na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será oferecido computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, neste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.1.2. o candidato **com deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.

6.6.1.3. O candidato **com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. deste Edital o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.7.1.1. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser portador de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6., e suas alíneas “a” e “b”, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova.

6.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer, neste Certame, como candidato com deficiência será publicada no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) em **02 de abril de 2019** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.10.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como portador de deficiência e/ou a condição para realização da prova poderá interpor recurso no prazo de **03 a 04 de abril de 2019**.

6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.10.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.10.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na

condição de candidato com deficiência e/ou da condição especial realização da prova tem previsão para sua divulgação em **18 de abril de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participar como portador de deficiência.

- 6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome na Lista de Classificação Especial.
- 6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional a ser realizada sob coordenação do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho da Prefeitura do Município de Valinhos, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:
- a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;
- b) não será considerado candidato com deficiência, aquele que a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.13. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo a ser ocupado, será desclassificado.
- 6.14. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 2.1. deste Edital.
- 6.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.16. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, nem para aposentadoria por invalidez.
- 6.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VII. DAPROVA

- 7.1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

Código do Cargo	Cargo	Prova e Avaliação	Nº de Itens
004	Médico Cardiologista - SS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Conhecimentos Específicos	10 15 05 30
005	Médico Clínico Geral - SS		
006	Médico Clínico Geral Plantonista - SS		
007	Médico do Trabalho - SS		
008	Médico Endocrinologista - SS		
009	Médico Gastroenterologista - SS		
010	Médico Ginecologista - SS		
011	Médico Ginecologista Plantonista - SS		
012	Médico Neurologista - SS		
013	Médico Neuropediatra - SS		
014	Médico Oftalmologista - SS		
015	Médico Ortopedista Plantonista - SS		
016	Médico Otorrinolaringologista - SS		
017	Médico Pediatra - SS		
018	Médico Pediatra Plantonista - SS		
019	Médico Pneumologista - SS		
020	Médico Psiquiatra - SS		
021	Médico Reumatologista - SS		

- 7.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

- 7.1.2. A prova objetiva, para cada um dos cargos, será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma a alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.1.3. A prova objetiva terá duração de 3 horas e 30 minutos.

VIII. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova será aplicada na cidade de Valinhos/SP.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Valinhos, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 8.1.2. A prova tem como data prevista para sua realização em **28 de abril de 2019**.
- 8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.1. O candidato poderá ainda:
- a) consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP (11 3874 6300), de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.
- 8.2.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 8.2.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 8.2.4.2. A inclusão de que trata o item 8.2.4.1. deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- a) Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) caneta de tinta preta; e
 - c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
- 8.3.1. Somente será admitido na sala ou no local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 8.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, sua identificação.
- 8.3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “a”, do item 8.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.3.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, **no dia de realização da prova**, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 8.4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, da sala, da data e do horário preestabelecidos.
- 8.6. O candidato não poderá ausentar-se durante a realização da prova - da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação da prova objetiva.
 - 8.7.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.7. até 8.7.2. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
 - 8.7.2. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.
 - 8.7.3. O candidato que não atender aos termos do item 8.7. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.9. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
 - 8.9.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% de sua duração.
- 8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 8.11. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.
- 8.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 8.13. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 - 8.13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
 - 8.13.2. O candidato que necessitar – no dia da realização da prova - usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá possuir justificativa médica que deverá ser entregue no momento da inscrição. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.
 - 8.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

- 8.14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.
- 8.14.1. A impressão digital ou a assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 13.5. deste Edital.
- 8.14.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 8.15. Excetuada a situação prevista no Capítulo V deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.
- 8.16. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, de sala, de data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 8.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) retirar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
 - g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova completo, ou qualquer outro material de aplicação;
 - h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - j) for surpreendido durante a prova em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro ou anotação ou impresso não permitido;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização da prova, ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 8.13.1 deste Edital;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - n) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- 8.16.1. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 8.17. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 8.18. No ato de realização da Prova Objetiva, o candidato:**
- 8.18.1. receberá a folha de respostas e o caderno de questões;
- 8.18.2. deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.18.3. lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
- 8.18.3.1. fica alertado que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da folha de respostas poderá acarretar-lhe prejuízo, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização;
- 8.18.4. fica ciente que a folha de respostas, é de preenchimento exclusivo e de sua inteira responsabilidade, sendo o único documento válido para a correção eletrônica;
- 8.18.5. fica ciente que não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a

realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha recebido o deferimento para solicitação de condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

- 8.19. Na folha de respostas personalizada:
- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
 - b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
 - c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.19.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 8.21. Exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
- 8.22. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”), a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

IX. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

- 9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
- $$NP = \frac{Na \times 10}{Tq}$$
- 9.2.1. Legendas:
- NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova
- 9.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova.
- 9.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

X. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1. A pontuação final do candidato corresponderá à **nota obtida na prova objetiva**.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. Os candidatos aprovados serão classificados – por cargo - por ordem decrescente da pontuação final.
- 11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política De Saúde;
 - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - f) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - f1) o candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - f2) o candidato -quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função

no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;

- f3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (**no ato da inscrição**), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- g) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação, no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br), ou do fato que lhe deu origem.
- 12.2. O candidato – para recorrer – deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas. Poderão ser objeto de recurso:
 - a) o indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) o indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
 - c) o indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da prova;
 - d) a aplicação da prova;
 - e) o gabarito da prova;
 - f) o resultado da prova;
 - g) a classificação prévia.
- 12.2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
- 12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.
- 12.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 12.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e disponibilizada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), com **exceção** do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que serão divulgados apenas no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 12.9. Quando da publicação do resultado da prova, serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas.
- 12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso

Público.

- 12.14. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XIII. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A Prefeitura do Município de Valinhos reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 13.1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação deste Concurso.
- 13.2. A convocação para provimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br). Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail) ou telefone de contato.
- 13.3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação. O não comparecimento, implicará a desclassificação automática do candidato.
- 13.3.1. O candidato nomeado que deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Municipal nº 2018/1986 e posteriores alterações, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 13.4. A posse dos candidatos aprovados neste Concurso Público ficará condicionada ao candidato que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, bem como à entrega dos seguintes documentos, em cópia simples, acompanhada do original, para serem vistoriados no ato da verificação:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – regularizado;
 - c) Programa de Integração Social (PIS) ou PASEP (para quem já foi inscrito);
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);
 - e) Caderneta de Vacinação do concursado, atualizada;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - g) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - h) Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição ou de quitação das obrigações eleitorais;
 - i) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, se do sexo masculino);
 - j) comprovante de endereço (luz ou telefone ou gás ou IPTU), com dados completos, identificando “bairro” e “CEP”;
 - k) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
 - l) documento que comprove não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - m) documento(s) que comprove(m) todos os requisitos previstos no item 1.2., deste Edital, para o respectivo cargo ao qual concorre;
 - m1) quanto à escolaridade: o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de Colação de Grau), que comprove a escolaridade para o respectivo cargo de inscrição e a comprovação da residência e/ou titulação, quando exigido;
 - n) registro, com situação regular, no Conselho Regional de Medicina;
 - o) declaração de bens de ser ou não possuidor de bens (móveis ou imóveis), ou cópia do Imposto de Renda e recibo de entrega à Receita Federal, inclusive do cônjuge/companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante;
 - p) documentos que comprovem que o candidato atende a todas as demais condições previstas em lei.
- 13.5. Não será admitido o candidato aposentado por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória nos termos da Emenda Constitucional 88/2015 e Lei Complementar 152/2015 e suas alterações.
- 13.6. Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo

exercício de cargo na administração direta, municipal, estadual ou federal, conforme disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com redação alterada pela emenda Constitucional nº 20/1998, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial nos termos da legislação vigente.

- 13.7. A Prefeitura do Município de Valinhos, no momento do recebimento dos documentos para a posse, coletará a impressão digital na FIC - Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletadas no dia da realização da prova.
- 13.8. A Prefeitura do Município de Valinhos poderá requerer outros documentos que julgar necessários.
- 13.9. Para a comprovação dos requisitos para a posse não serão aceitos protocolos.
- 13.10. Os documentos originais deverão estar em bom estado de conservação e legíveis, de modo a permitir, com clareza, a identificação dos dados neles contidos.
- 13.11. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.
- 13.12. O candidato que não comprovar os requisitos será eliminado deste Concurso Público.
- 13.13. O candidato que comprovar os requisitos exigidos neste Edital poderá ser encaminhado para exame médico admissional, que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes à opção que concorrem.
 - 13.13.1. A Prefeitura do Município de Valinhos convocará os candidatos para exame médico admissional de acordo com seu interesse e em número que atenda às suas necessidades.
 - 13.13.2. A convocação será realizada por meio de publicação no site www.valinhos.sp.gov.br, devendo o candidato comparecer no local, na data e nos horários estabelecidos. Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail), ou telefone de contato.
 - 13.13.3. O não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado, o eliminará deste Concurso Público.
 - 13.13.4. O exame médico admissional avaliará a condição de saúde do candidato para desenvolver as atividades previstas para o respectivo cargo, podendo ser considerado “apto” ou “inapto”.
 - 13.13.5. O exame médico admissional será realizado por profissionais indicados pela Prefeitura do Município de Valinhos.
 - 13.13.6. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo de inscrição.
 - 13.13.7. De acordo com o exigido para o respectivo cargo e a critério médico poderão ser solicitados exames complementares e especializados.
 - 13.13.8. A conclusão da avaliação médica será expedida com base nas condições de saúde apresentadas pelo candidato no momento do exame clínico e, caso apresente qualquer contraindicação médica para exercer as atividades do respectivo cargo, não será empossado.
 - 13.13.9. A critério da Prefeitura do Município de Valinhos, o candidato poderá ser convocado para reavaliação médica admissional e ser considerado “apto” ou “inapto” para o respectivo cargo.
 - 13.13.10. Os candidatos considerados “inaptos” serão eliminados deste Concurso Público.

XIV. DA POSSE

- 14.1. Serão empossados os candidatos aprovados neste Concurso Público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.3. O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Concurso designada no Decreto nº 9.893, de 31 de agosto de 2018.
- 15.4. Caberá ao Prefeito de Valinhos a homologação deste Concurso.
- 15.5. O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contados da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura do Município de

Valinhos.

- 15.6. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos.
- 15.7. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura do Município de Valinhos, através de protocolo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura do Município de Valinhos informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.
- 15.8. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 15.10. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de prova.
- 15.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 15.12. Decorridos 180 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 15.13. A Fundação VUNESP emitirá Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo disponibilizado no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - botão Aplicativos”.
- 15.14. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília -DF.
- 15.15. Durante a realização da prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 15.16. Durante a realização da prova deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado, exceção feita à hipótese prevista nos itens 5.1 e 5.1.1. deste Edital.
- 15.17. Este Edital, bem como todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público, também serão disponibilizados no site www.valinhos.sp.gov.br.
- 15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso da Prefeitura do Município de Valinhos e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS CARGOS

Códigos	Cargos	Síntese das Atribuições
004	Médico Cardiologista - SS	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área de cardiologia.
005	Médico Clínico Geral -SS	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área de médico clínico geral.
006	Médico Clínico Geral Plantonista -SS	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades inerentes ao cargo de médico clínico geral.
007	Médico do Trabalho -SS	Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como: Planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem a preservação e a recuperação da saúde física e mental dos servidores, realizando estudos das influências que as condições físicas, psíquicas, químicas e biológicas, existentes no ambiente de trabalho; Atuar na área da medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata nos casos de acidentes de trabalho; Conhecimentos técnicos específicos na área de saúde ocupacional.
008	Médico Endocrinologista -SS	Atender de forma preventiva e curativa a população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.
009	Médico Gastroenterologista -SS	Atendimento a portadores de doença gastroduodenal; Implementar ações para promoção da saúde; Elaborar documentos; Difundir conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
010	Médico Ginecologista -SS	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnósticos, exames médicos, doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população feminina; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exames especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos, exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; desempenhar outras atividades correlatas.
011	Médico Ginecologista Plantonista -SS	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área de Medicina Ginecológica e Obstétrica, inclusive atendimento cirúrgico quando da necessidade do serviço.
012	Médico Neurologista -SS	Atender à população em sua especialidade médica, desenvolvendo e executando ações de saúde; examinar pacientes, solicitando interpretando exames complementares, diagnósticos, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia; orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciado, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar; coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no campo de atuação; executar outras atividades inerentes ao cargo.
013	Médico Neuropediatra -SS	Realizar exames neurológicos dos pacientes, diagnósticos topográficos e sindrômicos, orientações e discussões diagnósticas, interpretação de exames complementares, neurofisiológicos e neuroimagem, terapêutica neurológica.
014	Médico Oftalmologista -SS	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual.
015	Médico Ortopedista Plantonista -	Realizar procedimentos e interpretar exames na área ortopédica,

	SS	inclusive atividade cirúrgica quando da necessidade do serviço.
016	Médico Otorrinolaringologista - SS	Trata das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, inclusive atividades cirúrgicas quando da necessidade do serviço.
017	Médico Pediatra -SS	Realizar procedimentos e interpretar exames na área de pediatria.
018	Médico Pediatra Plantonista -SS	Realizar procedimentos e interpretar exames na área de pediatria.
019	Médico Pneumologista -SS	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, principalmente aquelas decorrentes de problemas respiratórios, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do usuário.
020	Médico Psiquiatra -SS	Atua na prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das várias formas de sofrimentos mentais. A avaliação psiquiátrica envolve o exame do estado mental e a história clínica com perspectivas biológica, psicológica, neurológica e de ordem cultural, exames de imagem podem ser auxiliares na avaliação, assim como exames físicos e laboratoriais.
021	Médico Reumatologista -SS	Interpretar, emitir e analisar laudos de exames por imagens, prescrever aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do usuário, inclusive atividade intervencionista quando da necessidade do serviço. Diagnosticar e tratar as doenças primárias e/ou secundárias que envolvam o aparelho locomotor e o tecido conjuntivo.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

CARGOS: Médico Cardiologista – SS, Médico Clínico Geral –SS, Médico Clínico Geral Plantonista–SS, Médico do Trabalho –SS, Médico Endocrinologista –SS, Médico Gastroenterologista –SS, Médico Ginecologista –SS, Médico Ginecologista Plantonista –SS, Médico Neurologista –SS, Médico Neuropediatra –SS, Médico Oftalmologista –SS, Médico Ortopedista Plantonista –SS, Médico Otorrinolaringologista –SS, Médico Pediatra –SS, Médico Pediatra Plantonista –SS, Médico Pneumologista –SS, Médico Psiquiatra –SS e Médico Reumatologista –SS.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de outubro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Cardiologista – SS

Conhecimentos Específicos:Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

Médico Clínico Geral –SS e Médico Clínico Geral Plantonista –SS

Conhecimentos Específicos:Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

Médico do Trabalho –SS

Conhecimentos Específicos: Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

Médico Endocrinologista –SS

Conhecimentos Específicos: Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfíria. Acatálásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinoselipoidica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e Encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide.

Médico Gastroenterologista –SS

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico Ginecologista –SS e Médico Ginecologista Plantonista –SS

Conhecimentos Específicos: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

Médico Neurologista –SS

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Médico Neuropediatra –SS

Conhecimentos Específicos: Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias

na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral.

Médico Oftalmologista –SS

Conhecimentos Específicos: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Método de Credé – Decreto n.º 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

Médico Ortopedista Plantonista –SS

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Médico Otorrinolaringologista –SS

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

Médico Pediatra –SS e Médico Pediatra Plantonista –SS

Conhecimentos Específicos: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.

Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes; acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado.

Médico Pneumologista –SS

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

Médico Psiquiatra –SS

Conhecimentos Específicos: História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contra-indicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

Médico Reumatologista –SS

Conhecimentos Específicos: Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso

sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

ANEXO III – DOS ENDEREÇOS

1. Prefeitura do Município de Valinhos

Rua Antonio Carlos, 301 - Centro –Valinhos/SP – CEP 13270-005

Horário: dias úteis – das 8h30min às 16horas

Site: www.valinhos.sp.gov.br

2. FundaçãoVUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
06.02.2019	Início do período de inscrição.
06 e 07.02.2019	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Municipal nº5.336/2016.
08.02.2019	Data limite para postagem da documentação relativa à obtenção do benefício da Lei nº 5.336/2016.
26.02.2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
27 e 28.02.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.
12.03.2019	Divulgação da análise de recursos relativos ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
21.03.2019	Término do período de inscrição.
22.03.2019	Data limite para postagem da documentação para concorrer as vagas para portador de deficiência e/ou para condição especial para realização da prova.
02.04.2019	Publicação: a) da relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência; b) do deferimento/indeferimento de solicitação de condição especial para realização da prova.
03 e 04.04.2019	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento: -de participação como portador de deficiência; - da solicitação de condição especial para realização da prova.
18.04.2019	Publicação: a) da análise de recursos relativos à participação como portador de deficiência e da condição especial para realização da prova; b) do Edital de Convocação para realização da prova.
28.04.2019	Aplicação da prova objetiva.
29 e 30.04.2019	Período de interposição de recurso relativo à aplicação da prova.

30.04.2019	Publicação do gabarito da prova.
02 e 03.05.2019	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova.
22.05.2019	Publicação: a) da análise dos recursos relativos à aplicação da prova e contra o gabarito da prova; b) do resultado da prova; c) da classificação prévia.
23 e 24.05.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado da prova objetiva e à classificação prévia.
30.05.2019	Publicação: a) da análise de recursos relativos ao resultado da prova objetiva; b) da análise dos recursos relativos à classificação prévia; c) da classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que terá seu Extrato publicado em órgãos da imprensa estadual, regional e local.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2019.